PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.612,** DE 22 DE MAIO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FAMÍLIA BENDITA DO SENHOR.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FAMÍLIA BENDITA DO SENHOR**, tendo sua sede administrativa nesta cidade, na rua Romagueira de Oliveira, nº 360, Vila Santa Isabel, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Santanense como instituição educacional, assistencial, filantrópica e sem fim lucrativo.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração